



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.284, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA VIOLONISTA
ANTONIO EMILIANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Violonista Antonio Emiliano a artéria localizada no Conjunto da CEHAP, compreendendo ser que parte de Norte a Sul, com frente para o leste, que se encontra sem denominação oficial.

§ ÚNICO - A rua citada é a última da atual localização do Conjunto, contando-se da BR-230 em direção do Matadouro Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB (Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.


EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional